

**PORTARIA 105/2024/SCR - Manaus, 30 de abril 2024**

Designa, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho ALEXANDRO SILVA ALVES para responder pela Vara do Trabalho de Manacapuru - AM, de maneira remota e cumulativa, no período de 1º a 31.5.2024, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de Lábrea - AM.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 115/2024, que não referenda o ato da Presidência (Ato TRT 11ª Região nº 17/2024/SGP) que deferiu o retorno da Juíza do Trabalho Yone Silva Gurgel Cardoso à jurisdição da Vara do Trabalho de Manacapuru/AM, com atuação cumulativa como Juíza Auxiliar da Corregedoria;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO os termos do art. 13 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região, *in verbis*:

*Art. 13. Se não houver juízes(as) do trabalho substitutos(as) disponíveis, e para atender à necessidade do serviço e evitar prejuízos à regular prestação jurisdicional, nas Varas localizadas nos municípios do interior do Amazonas, as substituições necessárias far-se-ão da seguinte forma:*

***I - os(as) juízes(as) lotados(as) nas Varas de Presidente Figueiredo e Manacapuru substituir-se-ão;***

*II - os(as) juízes(as) lotados(as) nas Varas de Parintins e Itacoatiara substituir-se-ão;*

*III - os(as) juízes(as) lotados(as) nas Varas de Lábrea e Humaitá substituir-se-ão;*

*IV - os(as) juízes(as) lotados(as) nas Varas de Coari e Tefé substituir-se-ão;*

*V - os(as) juízes(as) lotados(as) nas Varas de Tabatinga e Eirunepé serão substituídos(as) pelos(as) juízes(as) componentes*

*da reserva técnica e, na impossibilidade destes, pelos(as) juízes(as) substitutos(as) fixos lotados em Manaus, obedecendo-se, em ambos os casos, à ordem de antiguidade.*

**(grifo ausente no original)**

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Sandro Nahmias Melo, titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo - AM, encontrar-se-á de férias no período de 6 a 25.5.2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de cumulação da Vara do Trabalho de Manacapuru - AM pelo Excelentíssimo Juiz Alexandre Silva Alves, de maneira remota, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de Lábrea - AM;

CONSIDERANDO que o Magistrado já se encontra respondendo, de forma cumulativa pela Vara do Trabalho de Manacapuru - AM, conforme Portaria nº 95/2024/SCR, e que a permanência de um mesmo Juiz responsável pela unidade é medida benéfica, uma vez que a alternância de magistrados, em curto espaço de tempo, pode impactar de maneira negativa na gestão da vara;

CONSIDERANDO os termos do § 1º do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região, estabelecendo que, para atender à necessidade do serviço e evitar prejuízos à regular prestação jurisdicional, se não houver juízes(as) do trabalho substitutos(as) disponíveis, poderá o(a) Desembargador(a) Corregedor(a) designar juiz(a) titular de Vara do Trabalho, com a concordância deste, para acumular outra Vara, ainda que fora dos limites de sua jurisdição;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP 5785/2024 (e-Sap),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho ALEXANDRO SILVA ALVES para responder pela Vara do Trabalho de Manacapuru - AM, de maneira remota e cumulativa, no período de 1º a 31.5.2024, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de Lábrea - AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*

**JOICILENE JERÔNIMO PORTELA**  
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região